

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA 003/2017

Objeto: "Contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade com elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande."

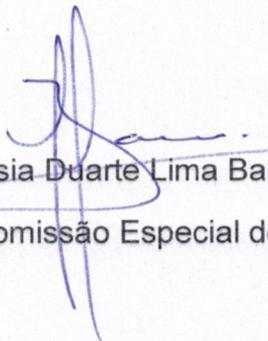
Em cumprimento ao item 6.6 do Edital em epígrafe, passamos a decidir sobre o Recurso Administrativo interposto pela licitante SOUL PROPAGANDA LTDA.

A Recorrente interpôs intempestivamente seu recurso, portanto fora do prazo.

Como a Recorrente atacou várias outras licitantes, as mesmas não tiveram como se defender por não ter acesso à um Recurso Intempestivo.

Da Decisão

Conforme o exposto decidimos pelo NÃO RECEBIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela licitante SOUL PROPOGANDA LTDA.



Jane Cássia Duarte Lima Barros

Presidente da Comissão Especial de Licitação